

por ENCERRADA ESTA ASSEMBLEIA.

O PRESIDENTE - António Manuel Pires de Lima

O vice PRESIDENTE - ANTONIO MANUEL PEREIRA BOCA LIMA

ACTA 66

AOS Vinte e oito dias do mês Maio de dois mil e Quinze,
Pelas Quinze horas Reuniu em SÉMNA CONVOCAÇÃO POR
NÃO HAVER NÚMERO LÉGAL DE DELEGADOS INSCritos NA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE PESCA DESPORTIVA DO ACTO MAR QUE DECORreu NA SÉDE
SOCIAL NO PREMIO D. PEDRO V, N.º 7, R/C EM LISBOA

Os TRABALHOS INICIARAM-SE COM A LEITURA DA CONVOCAÇÃO,
ONDE NO SEU PONTO 01 CONSTA QUE ALGUNS ARTIGOS DOS
ESTATUTOS DEVEM SER ALTERADOS EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO
OE-SC-DJA-0084/2015 DO IDPJ.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO ELANCIU OS PRESÉRIAS SOBRE QUais
OS MOTIVOS A ALTERAR É A RAZÃO PORQUE SURGIU ESTA ALTERAÇÃO.
PROCEDeu-SÉ A VOTACÃO E FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE ACEPTAR
OS ARTIGOS 8.º, 47.º E 50.º DOS ESTATUTOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE PESCA DESPORTIVA DO ACTO MAR, DA SEGUINTE FORMA:

- ADITA O NÚMERO 3. AO ARTIGO 8º:

ARTIGO 8.º (AQUISIÇÃO E PESSOA DE QUALIDADE DE ASSOCIAÇÃO)

1. [...]

2. [...]

3. A PESSOA DA QUALIDADE DE ASSOCIAÇÃO PODE FORÇAS DO DISPOSTO
NAS ALÍNEAS b) e f) DO N.º 2 DESTE ARTIGO, POR «SÓCIO AGENTE
DESLATIVO» NÃO IMPIDE QUE O MESMO POSSA SER ELEMENTO
INTEGRANTE DE UM «SÓCIO ORDINARIO» PARTICIPAR NAS PROVAS
ORGANIZADAS PELA FPPDM.

- ALTERA A ALÍNEA a) DO ARTIGO 47.º QUE PASSA A TER A
SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 47.º (COMPETÊNCIA)

COMPETE AO CONSELHO DE DISCIPLINA
AVALIAR E PUNIR, DE ACORDO COM A Lei E OS REGLAMENTOS

fiscais, as infrações disciplinares, praticadas por pessoas ou entidades naturais no art. 1º do regulamento disciplinar, no âmbito de qualquer prova ou outra atividade realizada sob a égide da Federação;

b) [...];

- Altera o artigo 50º, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 50.º (competência)

Compete ao Conselho de Justiça decidir sobre os recursos das decisões disciplinares em matéria disciplinar, bem como de outras deliberações dos résidentes órgãos da Federação.

A seguir passou-se ao ponto 2 da ordem de trabalhos que é a Presenças e discussão e votação do relatório e contas de 2014, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal. Foram apresentados e abertos alterações das contas procedeu-se à votação e foram aprovadas por unanimidade pelos delegados presentes em assembleia em que o resultado deve ser pago de 6,750,80 € transferido para resultados transitados. Foi solicitado um voto de confiança a assembleia para que seja feita esta transferência e foi concedido pela mesma. no final foi agradecido a todos como decorreu esta assembleia. O Presidente deve por encerrada a assembleia e foi assumida pelo Presidente e vice presidente.

o Presidente - António Manuel Parreira
e vice Presidente - António Manuel Barbosa Lourenço